



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 139.º-A

Regulação do transporte de passageiros em viaturas ligeiras

A partir de 1 de fevereiro de 2021, a atividade remunerada de transporte de passageiros em viaturas ligeiras apenas pode ser realizada nas seguintes condições:

- a) no cumprimento dos tarifários em vigor ou, caso não sejam ainda abrangidos pelos mesmos, no tabelamento de preços a definir pelo IMT;
- b) em veículos devidamente licenciados, no quadro de contingentes a definir pelas câmaras municipais para o respetivo território, podendo ainda ser estabelecidos contingentes intermunicipais, abrangendo concelhos limítrofes, nos termos e condições a definir entre as câmaras municipais.

Assembleia da República, 12 de novembro de 2020

Os Deputados,

Bruno Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

A situação que se verifica no transporte de passageiros em viaturas ligeiras é insustentável e não pode continuar. As consequências desta opção política do PS e PSD, a que o CDS deu também o seu apoio, estão à vista, e confirmam todos os alertas do PCP.

A aprovação e imposição da chamada “Lei TVDE”, com o voto contra do PCP, significou a consagração de um regime de privilégio para as multinacionais e a legalização da concorrência desleal, face a um sector do Táxi maioritariamente composto por micro,

pequenas e médias empresas e por cooperativas, que já vinha atravessando profundas dificuldades e encetou um importante esforço de modernização.

Nas próprias plataformas TVDE, a exploração e a precariedade são a regra. A imensa maioria dos motoristas, apresentados como “empresários” ou “parceiros”, são na verdade trabalhadores por conta de outrem – ou por conta das multinacionais ou por conta de outras entidades patronais associadas a estas.

A quebra brutal de receitas provocada pela situação da epidemia de COVID-19 só veio agravar profundamente a situação e as consequências da concorrência desenfreada e desleal no transporte de passageiros.

É inaceitável que o regime em vigor continue a permitir que haja quem possa colocar quantos veículos entender, no local onde entender, cobrando o que entender aos utentes, tudo isto às ordens de multinacionais que pretendem ditar a sua lei e impor práticas monopolistas e de abuso de posição dominante.

O PCP defende que se termine todo o quadro de privilégio e concorrência desleal às multinacionais, que seja revogada a lei atual e que seja modernizado o enquadramento legal do transporte de passageiros em viaturas ligeiras / Táxi. Para já, importa de imediato tomar medidas que respondam à situação que se está a verificar.

É urgente e indispensável colocar um ponto final a esta desregulação, e isso implica desde já que sejam, até final de janeiro, definidos e cumpridos contingentes de viaturas e tarifários tabelados. É esse o sentido da presente proposta.